



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.616, 25 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Material do Estado do Rio Grande do Norte, a Igreja de São Sebastião, localizada na cidade de Nova Cruz, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso e Material do Estado do Rio Grande do Norte**, a **Igreja de São Sebastião**, localizada na cidade de Nova Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.064
Data: 25.12.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora